**DECRETO Nº 13.743, DE 16/102024**

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4757/2023.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I e §2º do art. 5º da lei municipal 4757/2023, fica o poder executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO

03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
**3.1.90.94.00 791 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 24.000,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 24.000,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO/CAPTAÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT. ÁGUA
**3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 43.051,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 43.051,00

**TOTAL:.....R$ 67.051,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO

03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
**3.1.90.11.00 788 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 24.000,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 24.000,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SANITÁRIOS
**3.1.90.11.00 853 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 43.051,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 43.051,00

**TOTAL:.....R$ 67.051,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova, 16 de outubro de 2024.

**Wagner Mol Guimarães**
**Prefeito Municipal**

**Anderson Roberto Nacif Sodré**
**Diretor - Geral do DMAES**